



CENTRAL SICOOB UNI DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO  
CNPJ: 04.243.780/0001-51 – NIRE: 5240000684-0 – BCB ID: Z9990340

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
SEMIPRESENCIAL (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA SIMULTANEAMENTE)**

São convocadas as cooperativas singulares associadas na *Central Sicoob Uni de Cooperativas de Crédito*, com o nome fantasia de *Sicoob Uni*, sediada à Avenida República do Líbano, nº 936, 1º Andar, Setor Aeroporto, Goiânia (GO), CEP: 74070-040, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na modalidade semipresencial (presencial e a distância simultaneamente), a partir de sua sede, no dia 17 de dezembro de 2025 – quarta-feira, às 15h em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) das filiadas em condições de votar, ou em segunda convocação às 16h, com a presença mínima de metade mais uma das filiadas em condições de votar e última convocação às 17h, com a presença de, no mínimo, 3 (três) filiadas em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I. recomposição do Conselho de Administração (Art. 47º da Lei nº 5.764/71).

**Observações:**

- I. para efeito de verificação do quórum de instalação nas respectivas convocações, conforme dispõe o Art. 40 da Lei nº 5.764/71, o quadro social, nesta data, é composto de 8 (oito) filiadas, representadas por delegados;
- II. o processo eleitoral, tratando-se de apenas recomposição, é integralmente acompanhado e conduzido pela Administração a quem compete todas as medidas pertinentes, inclusive, aquelas relativas aos processos de votação, de apuração e de proclamação do consequente resultado;
- III. para este certame e na forma de como dispõe o Art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e o Art. 17-B da LC nº 130/2009, cada filiada terá pleno acesso para, durante a assembleia, conhecer dos processos de participação, deliberação, votação e respectiva apuração, relativamente à cada matéria da ordem do dia, sendo que, aquelas à distância, acessarão pela plataforma Zoom;
- IV. conforme dispõe o Art. 38 da Lei nº 5.764/71, bem como em atenção aos princípios legais e doutrinários, as deliberações tomadas nas assembleias ora convocadas: a) restringir-se-ão exclusivamente à ORDEM DO DIA acima anunciada, obedientes à vinculação do ato convocatório e à inalterabilidade do edital de convocação; b) observarão, quando pertinente, o quórum determinado pelo parágrafo único do Art. 46 da Lei nº 5.764/71, vinculando a todos, ainda que ausentes ou discordantes;
- V. este edital será afixado em local visível das dependências da Central, publicado em seu sítio eletrônico institucional e enviado por meio eletrônico às cooperativas associadas.

Goiânia (GO), 04 de dezembro de 2025

*Original assinado por*

**Raimundo Nonato Leite Pinto**  
Presidente do Conselho de Administração